



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.634 de 11 agosto de 2025.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 060, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

*“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.469/2015, que instituiu o feriado do Dia do Evangélico no calendário cívico do Município de Lajinha, comemorado anualmente no dia 21 de agosto;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 22/8/2025.

**Art. 2º.** Estão excluídos do ponto facultativo os serviços prestados pelas unidades cuja operação não possa ser suspensa devido à sua natureza essencial, a saber: o Pronto Atendimento Municipal “Dr. Wallace de Souza”, a Secretaria Municipal de Obras e os demais setores indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Fica assegurado ao Prefeito o direito de convocar os servidores para retornarem ao serviço antes do prazo descrito no artigo 1º deste Decreto, se necessário, em razão da preservação do interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000098/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001269/2023 - Pregão Presencial Nº 000014/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** A COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.303.579/0001-18

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS EM JORNAIS - ADMINISTRAÇÃO

**Vigência:** Será a partir de 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001269/2023, Pregão Presencial nº 000014/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 11 de agosto de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE ADITIVO**

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000057/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000015/2024 - Pregão Eletrônico Nº 000007/2024**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** RECREIO BH VEICULO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09

**Objeto do Contrato:** A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES TIPO HATCH, VEÍCULO 02 LUGARES TIPO PICK UP, VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO PICK UP 4X4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJINHA/MG.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**Vigência:** Será a partir de 07 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000015/2024, Pregão Eletrônico nº 000007/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 07 de agosto de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE ADITIVO**

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000066/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/2024 - Pregão Eletrônico Nº 000009/2024**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33

**Objeto do Contrato:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA.

**Vigência:** Será a partir de 25 de abril de 2025 a 15 de outubro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000023/2024, Pregão Eletrônico nº 000009/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 25 de abril de 2025.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.634 de 11 agosto de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
0008/2025**

O Município de Lajinha/MG, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa Eletrônica Nº 0008/2025, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que garantam a conformidade do município com as exigências do Programa EI Manutenção do MEC.

A fase de lances ocorrerá no dia 18/08/2025, às 08h00min com duração de 03(três) horas, início de recebimento de proposta será a partir 12/08/2025 às 08h00min até o dia 18/08/2025 às 08h00min. A versão integral do Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, no Site do Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=78279981000145&status=todos&pagina=1> e na Plataforma do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 11/08/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1449, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005025/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0071/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **SABRINA SUELEN SATHLER**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 4/8/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1450, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005024/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0102/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **MAGNA SILVEIRA HUBNER AMORIM GODINHO**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 1/8/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1451, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.634 de 11 agosto de 2025.

=====  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005029/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/8/2025 a 9/10/2025, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 25/1/2018 a 25/1/2023.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 1452, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005028/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **LUZIA EVANGELISTA DIAS**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/8/2025 a 9/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 20/6/2006 a 20/6/2011.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 1453, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005027/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **MARGARIDA RODRIGUES TRINDADE FERREIRA**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/8/2025 a 16/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2006 a 1/8/2011.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 1454, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005026/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **FERNANDA NUNES DE MATOS**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8/9/2025 a 7/10/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 29/5/2002 a 29/5/2007.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.634 de 11 agosto de 2025.

=====

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1455, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NAIHARA GABRIELI SATHLER SPÍNOLA JANUÁRIO BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 10/8/2025, para prestar assistência pessoal a sua filha.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1456, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005030/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **CINTIA KENNY DOS REIS MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/8/2025 a 9/9/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 8/11/2022 a 7/11/2023 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1457, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005051/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ELAENE MACHADO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 18/8/2025 a 16/9/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/10/2023 a 30/9/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1458, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**  
*“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora **IRACI AUGUSTA DE FREITAS DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por idade, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.634 de 11 agosto de 2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1459, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre o benefício de auxílio por incapacidade temporária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor que menciona, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a comunicação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à concessão de benefício por incapacidade temporária à servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005065/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deferiu a prorrogação de benefício por incapacidade laborativa pela servidora **MARIA MADALENA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O benefício permanecerá vigente até 18/11/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1460, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora **ALICE FERREIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por idade, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1461, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005057/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0460/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **NICOLE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 8/8/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.634 de 11 agosto de 2025.

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1462, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005059/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0224/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **JANAINA CASSIMIRO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 1/8/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/8/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025**  
**Classificação preliminar de candidatos**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**EDUCADOR FÍSICO**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Franciele Nunes Ferreira	17/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**FISIOTERAPEUTA**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Gercino Gomes Pinheiro Neto	22/05/1959	289,0	-	-	3,5	-	-	-	-	3,5



Lajinha/MG, 11 de agosto de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025**  
**Classificação preliminar de candidatos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**EDUCADOR FÍSICO**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**FISIOTERAPEUTA**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

Lajinha/MG, 11 de agosto de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025**



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos**

**Recurso nº 01 – Processo Administrativo nº 005013/2025 – Data: 8/8/2025**

**Candidato: Júnior Marques Oliveira de Lemos**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O candidato solicita a juntada de comprovantes de conclusão de cursos de aperfeiçoamento para fins de pontuação na classificação final. Contudo, conforme previsto no item 2.3, alínea “g”, do Edital, no ato da inscrição deveriam ser apresentados, em envelope lacrado, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópias simples dos documentos exigidos, incluindo os títulos para pontuação, conforme disposto no Anexo III. Ressalta-se que tal exigência não foi cumprida, uma vez que os certificados foram apresentados somente após o encerramento do prazo estabelecido para a entrega da documentação.

Lajinha/MG, 11 de agosto de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025**